



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 33 /2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2027 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Fernando - RN, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposição Preliminar

Art. 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São Fernando, estabelecerá, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2027, com especial atenção à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Em cumprimento às disposições no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – das disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- V – das alterações sobre alterações na legislação tributária;
- VI – das transferências para o setor privado; e
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



Art. 2º - Em consonância com o art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2027, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único – Com relação às prioridades de que trata o caput deste artigo observar-se-á, ainda, o seguinte:

I – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2026 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;

II – Os decretos de abertura de créditos adicionais, especiais, extraordinários, de remanejamento e suplementares previstas na Lei Orçamentária de 2027 estão dispensados de numeração sequencial, podendo ser identificados somente pela data de sua edição, e serão considerados válidos e eficazes devidamente publicados quando apregoados no Átrio da Prefeitura Municipal, sendo facultativa a sua publicação em outros canais de comunicação.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Unidade Gestora - Unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas. Cada órgão tem a sua U.G., que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos;

II – Unidade Orçamentária - Entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.



III – Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

VI - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o Grupo de Natureza de Despesa-GND, identificando a modalidade de aplicação, a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I.



§ 2º Os GNDs constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminados a seguir:

- I - pessoal e encargos sociais (GND 1);
- II - juros e encargos da dívida (GND 2);
- III - outras despesas correntes (GND 3);
- IV - investimentos (GND 4);
- V - inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e
- VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no art. 21 será classificada no GND 9.

Art. 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada entidade, porventura existente;
- II - ao pagamento de benefícios de previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios Judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos, desde que devidamente comunicados em ofícios enviados pelo Poder Judiciário.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;



III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de planejamento do Município até 30 de junho de 2026, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º No projeto de lei orçamentária poderá alterar códigos de ações e fontes para adequações do sistema que o município venha a trabalhar, bem como para atender alterações da legislação sem prejuízo da execução orçamentária.

Art. 11º As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.

Art. 12º O Projeto de Lei Orçamentária de 2027 será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição de 1988.

Art. 13º A Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, que equivalerão na Lei Orçamentária de 2027, a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida constante do referido Projeto.



CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 15º O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 16º O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2027 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2027.

Art. 17º Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permita o desdobramento, a lei orçamentária não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.

Art. 18º Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.



Art. 19º Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições e subvenções sociais, inclusive, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, observando-se o disposto na Lei Federal 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, ficando autorizado o pagamento de empregado ou servidor público com recursos da parceria na hipótese em que tais pagamentos estiverem previstos no plano de trabalho aprovado pela Prefeitura de São Fernando/RN.

§1º. Para a celebração de convenio ou parceria, basta ao proponente apresentar a documentação obrigatória exigida pela Lei Federal 13.019/2014, ficando dispensada de apresentar os demais documentos exigidos pela Resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§2º As cópias de documentos poderão ter sua autenticidade certificada por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante carimbo, sob sua responsabilidade pessoal.

Art. 20º Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de programa assistencial, educacional, social ou cultural de concessão de bolsas pecuniárias a pessoas físicas, nos termos do projeto aprovado por Lei Municipal, podendo o prazo de concessão ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 21º A lei orçamentária conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 22º As fontes de recursos e a natureza da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 23º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.



§ 1º Cada projeto de lei poderá abranger mais de um tipo de crédito adicional.

§ 2º Os créditos adicionais abertos mediante Decreto ou Lei serão considerados automaticamente abertos com a divulgação do Decreto ou da respectiva lei.

§ 3º Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias também será automaticamente alterada com a divulgação dos Decretos ou Lei que promovam a abertura de créditos adicionais, especiais, extraordinários, suplementares ou de remanejamento.

§ 4º Quando a abertura de créditos adicionais implicarem a alteração das metas constantes do demonstrativo, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

Art. 24º Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, expressamente autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários.

§ 1º - A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2º Fica autorizada a criação e extinção de Órgãos e fundos contábeis na Administração Direta e Indireta, inclusive, criação ou extinção de autarquias e equiparadas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25º No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição, ficando autorizada a realização de



atualização e/ou reajuste a todas as categorias de servidores ou empregados públicos.

Art. 26º No exercício de 2027, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 32 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 2º do mesmo artigo;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentaria e em créditos adicionais, o pagamento de parcelamento de débitos previdenciários oriundos de eventuais compensações administrativos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, podendo inclusive ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 27º No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de Saúde; Assistência Social e Meio Ambiente, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28º O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento



da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar 101/2000-LRF.

§1º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do art. 14 da LRF.

§2º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do art. 14 da LRF.

CAÍTULO VI DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO

SEÇÃO I DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 29º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, observado o disposto na legislação em vigor.

SEÇÃO II DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 30º A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 37, observado o disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da



unidade orçamentária transferidora, o qual conterà o critério de seleção, objeto, prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

SEÇÃO III DOS AUXÍLIOS

Art. 31º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, atendam ao disposto legal e sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificada para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, incluída aquelas relacionadas à aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado Ministério, bem como àquelas cadastradas junto a esse Ministério para recebimento de recursos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

IV - qualificadas ou registradas, e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenha contrato de gestão firmado com órgãos públicos, observados os dispositivos legais;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que seja formalizado instrumento jurídico que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais e seja demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, desde que cumpram os dispositivos legais e as suas ações se destinem a:



a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) habilitação, reabilitação e integração de pessoa com deficiência ou doença crônica; ou

c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e a seus familiares;

VII - destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, e constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo federal, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;

IX - Colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

X - direcionadas às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, sistemas agroecológicos, pesca, aquicultura e agricultura de pequeno porte realizado por povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo federal, hipótese em que caberá ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

XI - canalizadas para atividades humanitárias desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do Poder Público; ou

XII - voltadas a realização de estudos, pesquisas e atividades que possam subsidiar as políticas públicas de emprego, renda e qualificação profissional.

SEÇÃO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 32º Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos acima, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320, de 1964, à entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no



§ 3º do art. 12 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

I - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

II - "execução na modalidade de aplicação - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos";

III - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, em seu sítio eletrônico ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

IV - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e nas condições estabelecidos na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitada;

V - publicação, pelo Poder respectivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VI - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2026;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII - manutenção de escrituração contábil regular;

IX - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia e à Dívida Ativa da União, dos tributos estaduais do Rio Grande do Norte e Municipal, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de regularidade de débitos trabalhistas;

X - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com



informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal;

XI - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e dos instrumentos congêneres às normas referentes à matéria; e

XII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante os últimos dois anos, de atividades relacionadas à matéria objeto da parceria.

§ 1º A transferência de recursos públicos a instituições privadas de educação, nos termos do disposto no art. 213 da Constituição, deve ser obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no nível, na etapa e na modalidade de educação respectivos.

§ 2º A determinação contida no inciso I do caput não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações que viabilizem o acesso à moradia, bem como a elevação de padrões de habitabilidade e qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivam em localidades urbanas e rurais.

§ 3º A exigência constante do inciso III do **caput** não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrer por intermédio de fundos estaduais, distrital e municipal, nos termos do disposto na legislação pertinente.

§ 4º A destinação de recursos à entidade privada não será permitida nos casos em que agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, ou seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados.

§ 5º As organizações da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso I do **caput** do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:



I - termo de fomento ou de colaboração, hipótese em que deverá ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

II - convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição, hipótese em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 6º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, observado o disposto na legislação específica pertinente a essas entidades, e processo seletivo de ampla divulgação;

II - termo de colaboração ou de fomento, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

III - convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição, observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

Art. 33º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para as transferências, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, ressalvado o disposto em legislação específica.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 16 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante



que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 35º Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no setor contábil do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 36º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 37º Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2027 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.



Art. 38º As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 39º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o **caput** deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 40º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 41º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42º O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 43º Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse o montante de R\$ 300.000,00 por ano, ficando dispensada a obediência ao disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000, toda despesa que esteja abaixo desse valor.



Art. 44º Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei n.º 4.320/64, combinado com o previsto na Lei Complementar 141/2012 e demais diplomas legais em vigor, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 45º Para os fins desta Lei, considera-se prioritária a destinação de recursos públicos para ações e programas voltados à infância e adolescência, em observância ao princípio da prioridade absoluta e às diretrizes do Selo UNICEF e da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes.

Art. 46º Fica estabelecida como prioridade da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2027, a execução das ações da Política Municipal de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assegurando a manutenção, ampliação e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 47º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 27 de maio de 2026.



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO
FERNANDO:08096612000131
Data: 2026.06.09 11:39:06 -03'00'

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Lido(a) no Expediente da Sessão reali-
zada na data supracitada e encaminhado(a)
para a(s) competente(s) Comissão(ões)
da Câmara Municipal, em 26/06/26

APROVADO em Única discussão

por unanimidade dos edis presentes

Sala das Sessões, 10 / 07 / 26


Secretário



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Usuário: Wagneide	Classe de Autenticação 1 342-5067-155	Página 1 / 34	
-------------------	--	------------------	--

Ação: 11-90 Melhorias Sanitárias
Objetivo: Melhorias Sanitárias
Tipo: 1 - Projetos
LD0 2027

Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Classificação Programática
Programa: 96 - SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
Objetivo: Melhorar o saneamento e a gestão ambiental.
Meta física / Meta física
Desempenho

Valor Fiscal em R\$	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Fontes de Recurso	Destinação			0,00
1.502.100,2	Recurso não vinculado da compensação de impostos, ASPS 15%			2027
1.700.000,0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Conpêntes da União			100,00
				21.120,00
				Total: 21.220,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br

http://www.saofernando.rn.gov.br

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
2 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 1.74 Programa Qualifasus

Objetivo: objetivos principais incluem fortalecer a atenção básica, aprimorar a gestão da assistência farmacêutica, e promover a fixação de profissionais de saúde em regiões com carência.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade operacional: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta física / Meta física

Denominação

Valor fiscal

Fonte de recurso

Destinação

1. 5021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, ASPS 15%

Total: 41.200,00

Total: 41.200,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 1.86 Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde

Objetivo: é melhorar as condições de atendimento nas unidades básicas de saúde, promovendo a modernização e adequação dos espaços físicos e equipamentos

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso				2027
Destinação				
15021002 - Recursos não vinculados de compensação de impostos- ASPs 15%				100,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e				200,00
Total:				300,00

Prefeitura Municipal de São Fernando



Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 1.90 Manut. Veículo/ Equipamento - Vig. Sanitária

Objetivo: é garantir que os Veículo/ Equipamento estejam em perfeitas condições de uso, seguindo rigorosamente os padrões de Inspeção e manutenção preventiva.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Destinação

2027

16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-	Total:	1.030,00
			1.030,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
5 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 1.92 Aquis. Equip. Materiais Perm. - APS

Objetivo: Aquis. Equip. Materiais Perm. - APS

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

Total: 10.300,00

10.300,00

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Destinação

2027



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bdl.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
6 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 1.93 Aquis. Equip. Mat. Perm. BI Mac

Objetivo: Aquis. Equip. Mat. Perm. BI Mac

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			1.030,00
			Total:	1.030,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Honório, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3426.0001 dmsf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 1.100 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

LDO 2027

Objetivo: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 96 - SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo: Melhorar o saneamento e a gestão ambiental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
1502.1002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, ASIS 15%	-			2.060,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			250.000,00
			Total:	252.060,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
8 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 1.116 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS

Objetivo: construir, ampliar e reformar UBS

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Saúde	-			72.100,00
			Total:	72.100,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florencio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagnele

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
9 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 1.120 Programa Educação e Saúde Ambiental

Objetivo: xxxxxxxxx

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Classificação Programática

Programa: 96 - SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo: Melhorar o saneamento e a gestão ambiental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	-			128.750,00
			Total:	128.750,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
10 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.9 Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Objetivo: O objetivo do Fundo Municipal de Saúde (FMS) é criar condições financeiras e de gestão para os recursos destinados às ações de saúde no município

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, ASPS 15%	-			4.360.962,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			6.885,68
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	-			20.041,00
			Total:	4.387.888,68



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bcl.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
11 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.10 Prog. Vig. Epidemiológica - BL Vig Saúde

LDO 2027

Objetivo: Prog. Vig. Epidemiológica - BL Vig Saúde
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando
Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde
Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	-			71.250,00
			Total:	71.250,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
12 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.11 Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT- Básica

Objetivo: O Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) tem como objetivo principal fortalecer a atenção básica à saúde e promover a interação entre a comunidade e os serviços de saúde.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
			0,00
Destinação			
			2027
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, ASPS 15%	-		1.540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de Manutenção das Ações e	-		100,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	-		316.210,00
Total:			317.850,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsef@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.12 Prog. Saúde Bucal - Blat. Básica - PSB

Objetivo: O Programa de Saúde Bucal na Atenção Básica (PSB) tem como objetivo principal a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços de saúde bucal oferecidos no Sistema Único de Saúde (SUS)

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, ASPS 15%	-			2.060,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			10.400,00
			Total:	12.460,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
14 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.13 Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF

Objetivo: O Programa Saúde da Família (PSF), ou Estratégia Saúde da Família (ESF), tem como objetivos centrais reorganizar a atenção básica à saúde, promovendo a integralidade e a qualidade dos cuidados, com foco na prevenção de doenças e na promoção da saúde, buscando a integralidade da atenção aos indivíduos e famílias.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Totai:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, ASFS 15%	-			210,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			28.120,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	-			5.438,00
			Totai:	33.768,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
15 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.46 Prog. Atenção Primária a Saúde-APS

LDO 2027

Objetivo: Os objetivos da Atenção Primária à Saúde (APS) incluem promover a saúde, prevenir doenças, tratar problemas de saúde de forma integral e coordenar o cuidado do paciente

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-				0,00
					2027
					653.330,00
					653.330,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
16 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.50 Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.

Objetivo: aquisição gradual de medicamentos de farmácia básica RENAME para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso				2027
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			15.240,00
16210000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	-			5.910,00
			Total:	21.150,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide
Chave de Autenticação
1342-5087-156
Página
17 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.58 Prog. Vig. Sanitária - BL Vig Saúde

Objetivo: Prog. Vig. Sanitária - BL Vig Saúde

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e				23.250,00
				Total: 23.250,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bhol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
18 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.59 Prog. Média Alta Complex - Mac

Objetivo: O objetivo do programa de Média e Alta Complexidade (MAC) no contexto do SUS (Sistema Único de Saúde) é garantir o acesso da população a serviços de saúde especializados, utilizando tecnologias e procedimentos de maior custo e complexidade, de forma integrada com a atenção básica e média complexidade.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			71.070,00
			Total:	71.070,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Rorêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
19 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.64 Conferência Municipais

Objetivo: Conferência Municipais

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Destinação

2027

15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, ASPS 15%

Total:

400,00
400,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@pbol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
20 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.67 Manutenção do Conselho Saúde

LDO 2027

Objetivo:

O objetivo principal da manutenção do Conselho Municipal de Saúde é garantir a participação da sociedade na gestão e controle das políticas públicas de saúde, assegurando que a população tenha voz nas decisões que afetam sua saúde. Isso inclui fiscalizar a aplicação dos recursos públicos na saúde,

Tipo:

2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, ASPS 15%	-			6.380,00
			Total:	6.380,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN

CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bolsaam.br

<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
21 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.78 Programa Qualifarsus

Objetivo: Programa Qualifarsus

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Destinação

2027

16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

Total:

20.900,00
20.900,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
22 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.79 Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.

Objetivo: Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Totai:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			Totai: 49.440,00
				49.440,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (94) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
23 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.100 Nucleo Apoio Saúde Família - NASF

Objetivo: Nucleo Apoio Saúde Família - NASF

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Destinação

2027

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

Total:

2.070,00
2.070,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bdi.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.102 Programa Qualifarsus / FMS

Objetivo: Programa Qualifarsus / FMS
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando
Unidade orgamantãia: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde
Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
1502.1002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, ASFS 15%	-			Total: 1.130,00
				1.130,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
25 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.104 Prog. Saúde Escola - PSE - BL. AT. Basic/ FMS

LDO 2027

Objetivo: Prog. Saúde Escola - PSE - BL. AT. Basic/ FMS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orgamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
1502.1002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, ASPS 15%	-			1.040,00
			Total:	1.040,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 amf@bdfm.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
26 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.105 Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS

Objetivo: Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor iscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, ASPS 15%				505.682,00
			Total:	505.682,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
27 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.106 Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS

Objetivo: Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, ASPS 15%	-			220.121,00
			Total:	220.121,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
28 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.107 Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS

Objetivo: Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, ASPS 15%	-			45.367,00
			Total:	45.367,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Rêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
29 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.108 Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS

Objetivo: Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Destinação

2027

15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, ASPS 15%

Total:

800,00
800,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsef@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.109 Prog. Vig. Epid BL vig Saúde/ FMS LDO 2027

Objetivo: Prog. Vig. Epid BL vig Saúde/ FMS
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando
Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde
Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, ASFS 15%	-			200,00
			Total:	200,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.120 Consórcio Saúde

Objetivo: realizar ações conjuntas na área da saúde, buscando promover, proteger e recuperar a saúde de suas populações. Essa união visa otimizar recursos, ampliar a oferta de serviços e melhorar a qualidade da assistência à saúde, especialmente em regiões com maior dificuldade de acesso a serviços complexos ou de alto custo

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2027
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, ASPS 15%	-			98.880,00
			Total:	98.880,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
32 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.126 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

Objetivo: MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioritária / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
1502.1002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, ASPS 15%				100,00
			Total:	100,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bdi.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
33 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.140 Melhorias Habitacionais

Objetivo: Melhorias Habitacionais

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Destinação

2027

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Total:

1.030,00
295.100,00
296.130,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN

CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br

<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1342-5087-156

Página
34 / 34



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.153 Educação em Saúde Ambiental

Objetivo: Educação em Saúde Ambiental

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Unidade orçamentária: 17002 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 104 - Educação em Saúde Ambiental

Objetivo: Educação em Saúde Ambiental

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Destinação

2027

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União

Total:

129,050,00
129,050,00

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 455.474.244-04

CAIO CESAR DE MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Administração



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bdf.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1558-7261-293

Página
1 / 19



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 1.33 Prog. Const. Ampl. Reforma Casas

LDO 2027

Objetivo: Prog. Const. Ampl. Reforma Casas

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 57 - Habitação

Objetivo: o objetivo do programa de habitação é garantir o acesso à moradia digna para famílias de baixa e média renda, reduzindo desigualdades sociais e promovendo uma ocupação urbana mais planejada. Isso é alcançado através de diversas ações, como a produção de moradias, programas de crédito habitacional, subsídios em financiamentos e melhorias urbanas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos				1.030,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Conpêneres da União				301.000,00
			Total:	302.030,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1558-7261-293

Página
2 / 19



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 1.52 Equip. Veículo/ Moto IGD/ PBF

LDO 2027

Objetivo: Equip. Veículo/ Moto IGD/ PBF

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 94 - Bolsa Família

Objetivo: Contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; Promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza no Município de São Fernando.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-			4.500,00
17063110 - Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais	-			82.400,00
			Total:	86.900,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@pbol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1558-7261-293

Página
3 / 19



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 1.118 Construção de Centro Público de Convivência

LDO 2027

Objetivo: Construção de Centro Público de Convivência

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência

Objetivo: garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio individual, familiar e comunitário para lidar com dificuldades, através de serviços, benefícios, programas e projetos

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	-			10.300,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			2.000,00
				Total: 12.300,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagnele

Chave de Autenticação
1558-7261-293

Página
4 / 19



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 1.119 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social-PROCAD-SUAS

Objetivo: Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social-PROCAD-SUAS

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência

Objetivo: garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio individual, familiar e comunitário para lidar com dificuldades, através de serviços, benefícios, programas e projetos

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
166000001 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS-PROCAUSUAS	-			12.360,00
				Total: 12.360,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1558-7261-293

Página
5 / 19



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.26 Manut. Fundo Mun. Assistência Social

LDO 2027

Objetivo: Manut. Fundo Mun. Assistência Social

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência

Objetivo: garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio individual, familiar e comunitário para lidar com dificuldades, através de serviços, benefícios, programas e projetos

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	2027
Valor fiscal R\$				0,00	
Fonte de recurso		Destinação			
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		-		Total:	1.016.176,00
					1.016.176,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1358-7261-293

Página
6 / 19



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.27 Contribui. Fundo Amparo a criança e adolesc

Objetivo: Contribui. Fundo Amparo a criança e adolesc

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência

Objetivo: garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio individual, familiar e comunitário para lidar com dificuldades, através de serviços, benefícios, programas e projetos

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			100,00
			Total:	100,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmst@bpl.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1558-7261-293

Página
7 / 19



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.45 Manutenção do Conselho Tutelar

LDO 2027

Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência

Objetivo: garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio individual, familiar e comunitário para lidar com dificuldades, através de serviços, benefícios, programas e projetos

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	-			189.300,00
			Total:	189.300,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1558-7261-293

Página
8 / 19



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.48 Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc

LDO 2027

Objetivo: Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência

Objetivo: garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio individual, familiar e comunitário para lidar com dificuldades, através de serviços, benefícios, programas e projetos

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				2.250,00
			Total:	2.250,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Honório, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bdl.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1558-7261-293

Página
9 / 19



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.49 Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD

LDO 2027

Objetivo: Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 94 - Bolsa Família

Objetivo: Contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; Promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza no Município de São Fernando.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	-			800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-			28.190,00
			Total:	28.990,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmst@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1558-7261-293

Página
10 / 19



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.60 Manut. consel. Munc. Assistência Social

LDO 2027

Objetivo: Manut. consel. Munc. Assistência Social

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência

Objetivo: garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio individual, familiar e comunitário para lidar com dificuldades, através de serviços, benefícios, programas e projetos

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-			300,00
			Total:	1.100,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN

CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bdl.com.br

<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1558-7261-293

Página
11 / 19



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.63 Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS

Objetivo: Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência

Objetivo: garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio individual, familiar e comunitário para lidar com dificuldades, através de serviços, benefícios, programas e projetos

Meta prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	-			900,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-			230.500,00
			Total:	231.400,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@pmsf.com.br
<http://www.saofernando.mn.gov.br>

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.73 Programa Geração Emprego e Renda

Objetivo: Programa Geração Emprego e Renda

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência

Objetivo: garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio individual, familiar e comunitário para lidar com dificuldades, através de serviços, benefícios, programas e projetos

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	2027
Valor fiscal R\$				0,00	
Fonte de recurso	Destinação				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	-				50.200,00
16650000 - Transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados a Assistência Social.	-				9.710,00
				Total:	59.910,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@pd.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1558-7261-293

Página
13 / 19



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.83 Programa IGD Suas

Objetivo: Programa IGD Suas

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 94 - Bolsa Família

Objetivo: Contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; Promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza no Município de São Fernando.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-			6.620,00
			Total:	6.720,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br

<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1558-7261-293

Página
14 / 19



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.86 Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV

Objetivo: Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência

Objetivo: garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio individual, familiar e comunitário para lidar com dificuldades, através de serviços, benefícios, programas e projetos

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	-			700,00
166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-			146.450,00
			Total:	147.150,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1558-7261-293

Página
15 / 19



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.87 Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR

Objetivo: Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência

Objetivo: garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio individual, familiar e comunitário para lidar com dificuldades, através de serviços, benefícios, programas e projetos

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-			700,00
			Total:	800,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1558-7261-293

Página
16 / 19



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.110 Programa BPC na Escola

Objetivo: BPC (Benefício de Prestação Continuada) na escola é garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência que recebem o BPC, até os 18 anos. Isso é feito por meio de ações intersetoriais que envolvem a União, estados, municípios e o Distrito Federal. O objetivo é promover a elevação da qualidade de vida e a dignidade dessas crianças e adolescentes, incentivando o desenvolvimento da autonomia, participação social e emancipação.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência

Objetivo: garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio individual, familiar e comunitário para lidar com dificuldades, através de serviços, benefícios, programas e projetos

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-			300,00
			Total:	300,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@pbol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1358-7261-293

Página
17 / 19



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.131 Programa Público Casa Renovada

LDO 2027

Objetivo: Prover a população de baixa renda com materiais que possibilitem a melhorias da habitação social.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 57 - Habitação

Objetivo: o objetivo do programa de habitação é garantir o acesso à moradia digna para famílias de baixa e média renda, reduzindo desigualdades sociais e promovendo uma ocupação urbana mais planejada. Isso é alcançado através de diversas ações, como a produção de moradias, programas de crédito habitacional, subsídios em financiamentos e melhorias urbanas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				60.000,00
			Total:	60.000,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.133 Programa Público Lar Meu Aconchego

LDO 2027

Objetivo: Adquirir terreno para Doação destinado a construção, a doação do imóvel construído.
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orgamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 57 - Habitação

Objetivo: o objetivo do programa de habitação é garantir o acesso à moradia digna para famílias de baixa e média renda, reduzindo desigualdades sociais e promovendo uma ocupação urbana mais planejada. Isso é alcançado através de diversas ações, como a produção de moradias, programas de crédito habitacional, subsídios em financiamentos e melhorias urbanas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos				100,00
			Total:	100,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Ferebento, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1558-7261-293

Página
19 / 19



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.152 Manutenção do Programa Auxílio Moradia Social

LDO 2027

Objetivo: Manutenção do Programa Auxílio Moradia Social

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 10003 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Classificação Programática

Programa: 57 - Habitação

Objetivo: o objetivo do programa de habitação é garantir o acesso à moradia digna para famílias de baixa e média renda, reduzindo desigualdades sociais e promovendo uma ocupação urbana mais planejada. Isso é alcançado através de diversas ações, como a produção de moradias, programas de crédito habitacional, subsídios em financiamentos e melhorias urbanas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	-			198.000,00
			Total:	198.000,00

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

CAIO CESAR DE MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Administração



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsef@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 1.6 Pro -Infância - Ens. Infantil

Objetivo: Pro -Infância - Ens. Infantil

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orgamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos

Objetivo: Educação criança de 0 a 6 anos

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-			55.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-			37.000,00
			Total:	92.000,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
2 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 1.23 Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais

LDO 2027

Objetivo: Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FINE

15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Total:

51.600,00

2027

24.500,00

6.100,00

21.000,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
3 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 1.24 Aquis. Veículo p/ transp. Escolar

LDO 2027

Objetivo: Aquis. Veículo p/ transp. Escolar

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-			251.000,00
			Total:	251.000,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Honório, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsef@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 1.29 Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Básica 40% FUNDEB LDO 2027

Objetivo: Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Básica 40% FUNDEB

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15400000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	-			99.694,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-			98.000,00
			Total:	197.694,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 1.79 Equip. Mat. Permanente - Cultura e Lazer LDO 2027

Objetivo: Equip. Mat. Permanente - Cultura e Lazer
Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando
Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 48 - Cultura
Objetivo: Cultura

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	-			5.000,00
17063110 - - Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais	-			60.000,00
			Total:	65.000,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 jmsf@bol.com.br
<http://www.saofernando.ma.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
6 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 1.87 Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR

Objetivo: Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2027
54 7 - PROGRAMA PAR	1 - Unidade	Un	Anual	10,00
55 7 - PROGRAMA PAR	1 - Unidade	Un	Anual	10,00
56 7 - PROGRAMA PAR	1 - Unidade	Un	Anual	10,00
57 7 - PROGRAMA PAR	1 - Unidade	Un	Anual	10,00
Total:				40,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2027
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDCE		64.060,00
Total:		64.060,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN

CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@pbd.com.br

<http://www.saofernando.ma.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
7 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 1.105 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERENCIA DIRETA

Objetivo: ATENDER AÇÕES DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos

Objetivo: Educação criança de 0 a 6 anos

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-			70.600,00
			Total:	70.600,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
8 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 1.1.15 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS.

Objetivo: Construir, ampliar e reformar escolas.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso		Destinação		2027
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	-	-		40.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios Vinculados à Educação	-	-		40.000,00
17063110 - Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais	-	-		210.000,00
			Total:	290.000,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Fernando, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
9 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.7 Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%

LDO 2027

Objetivo: Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade organmatária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos

Objetivo: Educação criança de 0 a 6 anos

Meta prioritada / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Destinação

2027

15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO
156900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Educação Integral

Total:

22.850,00
40.700,00
63.550,00

Classificação Programática

Programa: 100 - Programa Educação em Tempo Integral

Objetivo:

I – fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação; II – elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica; III – promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral; IV – melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e V – fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Destinação

2027

156900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Educação Integral

Total:

95.000,00
95.000,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
10 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.17 Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB

LDO 2027

Objetivo: Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando
Unidade orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos
Objetivo: Educação criança de 0 a 6 anos

Meta prioritária / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
1502.1001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	-			67.500,00
1540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	-			1.079.000,00
1541.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF-70% FUNDEB	-			5.740,00
1542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70% FUNDEB	-			410.200,00
Total:				1.562.440,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bdfm.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
11 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.18 Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB

Objetivo: Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Destinação

2027

1502.1001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO

1540.1070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.

Total:

60.000,00
2.313.394,00
2.373.394,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.19 Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB LDO 2027

Objetivo: Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta prioritária / Meta física

Denominação

Valor Fiscal R\$	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
				0,00

Fonte de recurso	Destinação	Total:
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO		2027 20.800,00
15400000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		523.346,00
		Total: 544.146,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Forêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
13 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.20 Programa Merenda Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL

Objetivo: Programa Merenda Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Destinação

Total:

91.500,00
91.500,00

LDO 2027



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.mg.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
14 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.21 Prog . Educ . Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE

LDO 2027

Objetivo: Prog . Educ . Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta prioritária / Meta física

Denominação

Valor :iscal R\$

Fonte de recurso

15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.

Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Destinação			0,00
			18.550,00
			2027
			18.550,00
			18.550,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
15 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.22 Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis

Objetivo: Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 48 - Cultura

Objetivo: Cultura

Meta prioritária: / Meta física

Denominação

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Total:

455.186,00
455.186,00

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Destinação

2027



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
16 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.23 Programa dinheiro direto escola - PDDE

LDO 2027

Objetivo: Programa dinheiro direto escola - PDDE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Valor fiscal R\$

Total:

0,00

Fonte de recurso

Destinação

15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Total:

3.500,00
3.500,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
17 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.24 Programa Salário Educação - Sae

LDO 2027

Objetivo: Programa Salário Educação - Sae

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15500000 - Transferência do Salário Educação				408.400,00
				408.400,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
18 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.31 Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB

Objetivo: Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos

Objetivo: Educação criança de 0 a 6 anos

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	2027
Destinação				
-				1.000,00
-				475.560,00
-				2.460,00
-				98.300,00
Total:				577.320,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.mg.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
19 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.38 Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB

Objetivo: Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 49 - Educação Especial

Objetivo: Educação Especial

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Valor fiscal R\$	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
	Destinação			0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos				
				Total: 19.800,00
				2027 19.800,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagnele

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
20 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.40 Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%

Objetivo: Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 49 - Educação Especial

Objetivo: Educação Especial

Meta prioritária / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Destinação

15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO

Total:

3.250,00
3.250,00

LDO 2027



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
21 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.52 Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%

LDO 2027

Objetivo: Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta prioritária: / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Destinação

15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO

Total:

2.507.388,00
2.507.388,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florindo, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
22 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.53 Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL

LDO 2027

Objetivo: Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Destinação

2027

15530000 - Transferências de Recursos do FUNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Total:

16.900,00
16.900,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagnelide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
23 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.92 Programa merenda escolar - PNAE CRECHE

Objetivo: Programa merenda escolar - PNAE CRECHE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos

Objetivo: Educação criança de 0 a 6 anos

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Valor fiscal R\$

Destinação

15520000 - Transferência de Recursos do FINE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Total:

30.000,00
30.000,00

LDO 2027



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
24 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.93 Prog. Merenda.Escolar - Pnae EJA

Objetivo: Prog. Merenda.Escolar - Pnae EJA
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 49 - Educação Especial

Objetivo: Educação Especial

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-			1.000,00
				Total: 1.000,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bkl.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
25 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.95 Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil

LDO 2027

Objetivo: Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos

Objetivo: Educação criança de 0 a 6 anos

Meta prioritária / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15530000 - Transferências de Recursos do FIDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-			3.450,00
			Total:	3.450,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@pb.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
26 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.96 Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%

Objetivo: Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade organizatória: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos

Objetivo: Educação criança de 0 a 6 anos

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

1502.1001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO

Total:

80.000,00

2027

80.000,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.095.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bho.com.br
<http://www.saofernando.mg.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
27 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.97 Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental

Objetivo: Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta prioritária / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Destinação

2027

15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO

Total:

40.000,00
40.000,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.mg.gov.br>

Usuário: Wagneide	Chave de Autenticação 1855-7698-326	Página 28 / 42	
-------------------	--	-------------------	--

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.98 Prog.Alimentação Escolar - EJA

Objetivo: Prog.Alimentação Escolar - EJA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 49 - Educação Especial

Objetivo: Educação Especial

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
				0,00

Valor fiscal R\$	2027
------------------	------

Fonte de recurso	Destinação	2027
------------------	------------	------

15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	-	4.000,00
Total:		4.000,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
29 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.99 Programa Transporte Escolar

Objetivo: Programa Transporte Escolar

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta prioritária / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Destinação

2027

15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO

Total:

330.000,00
330.000,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
30 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.112 Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%

LDO 2027

Objetivo: Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orgamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos

Objetivo: Educação criança de 0 a 6 anos

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
1502.1001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO				50.000,00
			Total:	50.000,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.113 Programa Merenda Escolar - PNAE pre-escola

Objetivo: Programa Merenda Escolar - PNAE pre-escola
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando
Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos
Objetivo: Educação criança de 0 a 6 anos

Meta prioritária / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor: fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
1532.3000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-			18.000,00
				Total: 18.000,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
32 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.114 Programa Merenda Escolar - PNAE Atend. Educ. Especial - AEE

Objetivo: Programa Merenda Escolar - PNAE Atend. Educ. Especial - AEE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15520/30 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-			4.500,00
				Total: 4.500,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
3855-7698-326

Página
33 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.115 Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO

Objetivo: Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta prioritária / Meta física

Descrição

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Destinação

2027

15530000 - Transferências de Recursos do FINE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Total:

1.300,00
1.300,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
34 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.116 Programa Transporte Escolar - PETERN

Objetivo: Programa Transporte Escolar - PETERN

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade organizacional: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta priorizada / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------

Valor: fiscal R\$				0,00
-------------------	--	--	--	------

Fonte de recurso		Destinação		2027
------------------	--	------------	--	------

15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				53.000,00
			Total:	53.000,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bcb.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
35 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.117 Manut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%

LDO 2027

Objetivo: Manut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos

Objetivo: Educação criança de 0 a 6 anos

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO
156900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Educação Integral

Total:

6.850,00
67.900,00
74.750,00

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Destinação

2027



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bdi.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.118 Manut. Ens. Infant i / PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB LDO 2027

Objetivo: Manut. Ens. Infant i / PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos

Objetivo: Educação criança de 0 a 6 anos

Meta prioritária / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	-			2.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	-			474.600,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAI	-			51.700,00
Total:				528.300,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Honório, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.119 Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB

LDO 2027

Objetivo: Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando
Unidade orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos
Objetivo: Educação criança de 0 a 6 anos

Meta prioridade / Meta física

Demonstração	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
				0,00

Fonte de recurso	Destinação	2027
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	-	25.000,00
15401670 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	-	309.362,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAT - 70% FUNDEB	-	297.300,00
	Total:	631.662,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bhl.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.121 Programa Brasil Carinhoso

Objetivo: Programa Brasil Carinhoso

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 48 - Cultura

Objetivo: Cultura

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FND				300,00
			Total:	300,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
39 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.122 Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação

Objetivo: Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

Meta prioritária / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	-			1.600,00
			Total:	1.600,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Freire, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bdi.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
40 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 2.125 MANUTENÇÃO E APOIO AEE

LDO 2027

Objetivo: MANUTENÇÃO E APOIO AEE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 49 - Educação Especial

Objetivo: Educação Especial

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Totais:
Valor (fiscal) R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2017
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO				8.000,00
				Totais: 8.000,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Honório, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bol.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
41 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.145 Programa Escola em Tempo Integral - ENS, INF, CRECHE

Objetivo: I – fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação; II – elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica; III – promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral; IV – melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e V – fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 100 - Programa Educação em Tempo Integral

Objetivo: I – fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação; II – elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica; III – promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral; IV – melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e V – fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
156900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Educação Integral				140.100,00
Total:				140.100,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1855-7698-326

Página
42 / 42



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.146 Programa Escola em Tempo Integral - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Objetivo:

I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação; II - elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica; III - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral; IV - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e V - fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

Tipo:

2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orgamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 100 - Programa Educação em Tempo Integral

Objetivo: I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação; II - elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica; III - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral; IV - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e V - fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

Meta prioridade / Meta física

Demonstração	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
				0,00
Valor fiscal R\$				2027
Fonte de recursos	Destinação			
156900001 - Outros Transferências de Recursos do FNDE - Educação Integral				70.060,00
				Total: 70.060,00

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

CAIO CESAR DE MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Administração



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmse@bdl.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1615-9726-472

Página
1 / 5



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 1.27 Melhoria da Infraestrutura Esportiva

Objetivo: Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 46 - Educação Física e Desportos

Objetivo: Educação Física e Desportos

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

17063110 - Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais

Total:

19.009,97
154.500,00
173.509,97

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Destinação

2027



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@bdl.com.br
<http://www.saofernando.m.gov.br>

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Ação: 1.123 Construção e Reforma de Portico

Objetivo: Construção e Reforma de Portico

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Classificação Programática

Programa: 65 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO

Objetivo: Turismo

Meta prioridade / Meta física

Denominação

Indicador

Unidade de medida

Periodicidade de avaliação

Total:

0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Destinação

2027

17063110 - Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais

Total:

400.000,00
400.000,00

LDO 2027



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmf@pfbd.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1615-9726-472

Página
3 / 5



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.56 Programa Incentivo ao Desporto amador

Objetivo: Programa Incentivo ao Desporto amador

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 46 - Educação Física e Desportos

Objetivo: Educação Física e Desportos

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	-			643.134,00
			Total:	643.134,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmstf@bdl.com.br
<http://www.saofernando.com.br>

Usuário: Wagnele

Chave de Autenticação
1615-9726-472

Página
4 / 5



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.143 PROJETO ESPORTE EM AÇÃO

Objetivo: Pretende Contar com crianças e adolescentes de 06 a 16 anos de idade, pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. O projeto será voltado para ampliar as práticas esportivas, como: Escolinhas de Futebol, Futsal, Tênis de Mesa, Vôlei e Futmesa, possibilitando novos aprendizados e despertando novos talentos, resultando assim, no afastamento do público alvo da ociosidade e da possibilidade de trilharem por caminhos desfavoráveis para sua vida.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 99 - Esporte em Ação

Objetivo: O Projeto EDUCAR JOGANDO pretende contar com crianças e adolescentes de 06 a 16 anos de idade, pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. O projeto será voltado para ampliar as práticas esportivas, como: Escolinhas de Futebol, Futsal, Tênis de Mesa, Vôlei e Futmesa, possibilitando novos aprendizados e despertando novos talentos, resultando assim, no afastamento do público alvo da ociosidade e da possibilidade de trilharem por caminhos desfavoráveis para sua vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	-			300,00
			Total:	300,00



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação
1615-9726-472

Página
5 / 5



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2027

Ação: 2.147 Manutenção e operacionalização do Turismo no Município

Objetivo: Manutenção e operacionalização do Turismo no Município

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Unidade orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Classificação Programática

Programa: 65 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO

Objetivo: Turismo

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
Valor fiscal R\$				0,00
Fonte de recurso	Destinação			2027
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos				18.000,00
			Total:	18.000,00

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 455.474.244-04

CAIO CESAR DE MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Administração

AGENDA TRANSVERSAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Plano Plurianual (PPA 2026–2029) — Município de São Fernando

Eixo de Desenvolvimento Social, Inclusão e Garantia de Direitos

Órgão Gestor Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

1. Diagnóstico Situacional do Município

Com base nos dados coletados junto às bases oficiais do IBGE, QEdU e relatórios do Plano Plurianual, a rede municipal de ensino de São Fernando apresenta um panorama de alta cobertura de matrículas, acompanhado por desafios significativos na qualidade pedagógica e na consolidação de indicadores de desempenho. Educação

Indicador Estratégico	Métrica/Dado	Fonte de Referência
IDEB Anos Iniciais	Métrica Indisponível (participação inferior a 80% na aplicação da prova)	QEdU (2023)
IDEB Anos Finais	4,1 – (46ª posição entre os 167 municípios do RN)	QEdU (2023)
Taxa de escolarização (6-14 anos)	99,51%	IBGE (2022)
Escolas municipais	4 unidades (2 pré-escolares, 3 ensino fundamental)	IBGE (2022)
Investimento PPA 2026-2029	R\$ 61.371.453,82	PPA - Programa 41 (Educação Criança de 0 a 6 anos) e o Programa 42 (Ensino Fundamental)

Análise: A escolarização é de quase 100%; no entanto, o IDEB indica a necessidade de melhoria na qualidade do ensino, principalmente nos anos iniciais, uma vez que não foi atingido o percentual mínimo de estudantes para a realização da prova, tornando o índice desconhecido. O PPA prevê investimentos em infraestrutura, equipamentos, transporte escolar, atendimento integral, sustentabilidade operacional, valorização profissional, além da oferta de uma merenda escolar de qualidade. (Uma das escolas do município oferta duas modalidades de ensino).



Relatório Executivo Orçamentário por Programas Estratégicos

Órgão Gestor Responsável: 19000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Análise Comparativa Isolada: Tabelas de Orçamentos Separados (Programa 41 e Programa 42)

Eixo Estrutural Macro: Desenvolvimento Social, Inclusão e Garantia de Direitos

Apresentação do Desdobramento Orçamentário

Para atender à necessidade de clareza na prestação de contas e planejamento, as dotações foram divididas em tabelas exclusivas. Assim, o orçamento previsto para cada programa estratégico pode ser visto e gerenciado de forma totalmente distinta e segregada para o quadriênio 2026-2029.

2. Orçamento Exclusivo - Programa 41 (Educação Criança de 0 a 6 anos)

Focado exclusivamente no atendimento integral da Primeira Infância, o Programa 41 abrange as ações de manutenção de Creches e Pré-escolas, além da infraestrutura física do programa Pro-Infância:

Ação Orçamentária Específica (Prog. 41)	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)	Total (R\$)
Ação 2.17: Manut. Ens. Infantil / CRECHE 70% FUNDEB	1.562.440,00	1.632.185,50	1.705.633,84	1.782.387,37	6.682.646,71
Ação 2.119: Manut. Ens. Infantil / PRÉ-ESCOLA 70% FUNDEB	631.662,00	682.373,29	744.710,56	689.693,59	2.748.439,44
Ação 2.31: Manut. Ens. Infantil / CRECHE 30% FUNDEB	577.320,00	567.113,70	587.233,81	608.259,32	2.339.926,83
Ação 2.7: Manut. Ens. Infantil / CRECHE - Contr. Integral	95.000,00	99.275,00	103.742,38	108.410,79	406.428,17
Ação 1.6: Pro-Infância - Ensino Infantil	92.000,00	98.390,00	95.067,54	97.223,14	382.680,68
Ação 2.96: Alimentação Escolar - PNAE Infantil Creche	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,29	342.255,29
Ação 2.117: Manut.	74.750,00	78.113,75	81.628,85	85.302,14	319.794,74

Pré-Escola - Educação 25%					
Ação 1.6: Pro - infância - Ens Infantil	92.000,00	98.390,00	95.067,54	97.223,14	382.680,68
Ação 2.7: Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%	63,550,00	66.409,75	69.398,18	72.521,08	271.879,01
Ação 2.92: Programa merenda escolar - PNAE CRECHE	30.000,00	31.350,00	32.760,75	34.234,98	128.345,73
Ação 2.95: Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil	3.450,00	3.605,25	3.767,49	3.937,03	14.759,77
Ação 2.96: Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf. - Creche 25%	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,29	342.255,29
Ação 2.112: Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf. - pre-escola 25%	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31	213.909,56
Ação 2.113: Programa merenda escolar - PNAE pre-escola	18.000,00	18.810,00	19.656,45	20.540,99	77.007,44
Ação 2.117: Manut. Ens. Infantil / PRE-ESCOLA - Educação 25%	74.750,00	78.113,75	81.628,85	85.302,14	319.794,74
Ação 2.121: Programa Brasil Carinhoso	300,00	313,50	327,60	342,33	1.283,43
Ação 2.7: Manut. Ens. Infantil / CRECHE - Educação 25%	95.000,00	99.275,00	103.742,38	108.410,79	406.428,17
Ação 2.145: Programa Escola em Tempo Integral - ENS INF. CRECHE	140.100,00	146.404,50	152.992,70	159.877,37	599.374,57
Ação 2.146: Programa Escola em Tempo Integral - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA	70.060,00	73.212,70	76.507,28	79.950,11	299.730,09

Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil/CRECHE 60% FUNDEB	1.562.440,00	1.632.185,50	1.705.633,84	1.782.387,37	6.682.646,71
Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/CRECHE 40% FUNDEB	577.320,00	567.113,70	587.233,81	608.259,32	2.339.926,83
Ação: 2.118 - Manut. Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - 40% FUNDEB	528.300,00	528.047,00	559.864,10	584.279,57	2.200.490,67
Ação: 2.119 - Manut. Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - 60% FUNDEB	631.662,00	682.373,29	744.710,56	689.693,59	2.748.439,44
TOTAL EXCLUSIVO DO PROGRAMA 41	7.066.554,00	7.402.505,18	7.780.633,76	7.937.881,05	30.251.123,99

3. Orçamento Exclusivo - Programa 42 (Ensino Fundamental)

Focado exclusivamente na manutenção do fluxo e qualidade escolar do Ensino Fundamental, o Programa 42 engloba a dotação principal da pasta, o transporte e o programa de alimentação PNAE:

Ação Orçamentária Específica (Prog. 42)	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)	Total (R\$)
Ação 2.52: Manutenção do Ensino Fundamental	2.507.388,00	2.620.220,46	2.738.130,36	2.861.346,21	10.727.085,03
Ação 2.24: Programa Salário Educação - SAE	408.400,00	426.778,00	445.983,01	466.052,25	1.747.213,26
Ação 1.24: Aquisição de Veículo Transporte Escolar	251.000,00	262.295,00	274.098,27	286.432,69	1.073.825,96
Ação 2.20: PNAE Merenda - Ensino Fundamental	91.500,00	95.617,50	99.920,29	104.416,70	391.454,49
Ação 1.23: Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais	51.600,00	53.922,00	56.348,48	58.884,16	220.754,64

Ação 2.23: Programa dinheiro direto escola - PDDE	3.500,00	3.657,50	3.822,09	3.994,08	14.973,67
Ação 2.53: Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL	16.900,00	17.660,50	18.455,22	19.285,71	72.301,43
Ação 1.87: Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR	64.060,00	66.942,70	69.955,11	73.103,08	274.060,89
Ação 2.97: Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,64	171.127,64
Ação 1.115: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	290.000,00	303.050,00	316.687,25	330.938,17	1.240.675,42
Ação 2.122: Inc/ Capac/ Form Const. Profissionais educação	1.600,00	1.672,00	1.747,23	1.825,85	6.845,08
Ação 2.99: Programa Transporte Escolar	330.000,00	344.850,00	360.368,25	376.584,82	1.411.803,07
Ação 2.115: Programa Transporte Escolar - PNATE MÉDIO	1.300,00	1.358,50	1.419,63	1.483,51	5.561,64
Ação 2.116: Programa Transporte Escolar - PETERN	53.000,00	55.385,00	57.877,33	60.481,81	226.744,14
Ação 2.114: Programa Merenda Escolar - PNAE Atend. Educ. Especial - AEE	4.500,00	4.702,50	4.914,11	5.135,25	19.251,86
Ação 2.125: MANUTENÇÃO E APOIO AEE	8.000,00	8.360,00	8.736,21	9.129,33	34.225,54
Ação 2.18: Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB	2.373.394,00	2.458.146,73	2.546.277,86	2.753.508,76	10.131.327,35
Ação 2.19: Manut. Ens. Fundamental - 40%	544.146,00	582.132,57	622.264,03	557.900,90	2.306.443,50

FUNDEB

Ação 1.29: /Cons. Amp. Ref. Equip. Educ. Basica 40% FUNDEB	197.694,00	251.155,23	244.246,74	351.559,25	1.044.655,22
--	------------	------------	------------	------------	--------------

TOTAL EXCLUSIVO DO PROGRAMA 42	7.237.982,00	7.599.706,19	7.914.932,47	8.367.709,17	31.120.329,83
---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------

4. Resumo Geral da Função Educação (Quadriênio 2026-2029)

A somatória dos dois blocos orçamentários distintos consolida o teto financeiro de investimento estratégico da pasta:

Total Geral Acumulado do Programa Estratégico 41	R\$ 30.251.123,99
---	-------------------

Total Geral Acumulado do Programa Estratégico 42	R\$ 31.120.329,83
---	-------------------

INVESTIMENTO GLOBAL COMBINADO (EDUCAÇÃO)	R\$ 61.371.453,82
---	--------------------------



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AGENDA TRANSVERSAL

Município de São Fernando – Plano Plurianual (PPA 2026–2029)
Metodologia Qualitativa de Redação e Interpretação de Diretrizes

5. Quadro Técnico da Agenda Transversal (Educação)

Análise Orçamentária e Principais Metas Estratégicas (2026-2029)

Com base na distribuição do orçamento da unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, as principais metas estratégicas e frentes de investimento foram inferidas e estruturadas na tabela abaixo:

- Quadro Técnico da Agenda Transversal (Educação)

Programa/Ação da Agenda Transversal	Meta	Indicador	Estratégia de Implementação	Ações PPA Vinculadas
Programa de Sustentabilidade Operacional e Valorização dos Profissionais da Educação	Garantir o fluxo contínuo das atividades pedagógicas, assegurando o funcionamento regular do ensino e o suporte integral à folha de pagamento dos servidores públicos da pasta.	Grau de cobertura da folha salarial e índice de regularidade operacional das unidades de ensino.	Gestão eficiente do orçamento corrente e aplicação otimizada de recursos vinculados e receitas de transferências educacionais obrigatórias.	Manutenção e custeio do Ensino Fundamental e da Educação Infantil (Creches e Pré-escolas) amparados pelas subcontas e fatias específicas de vinculação do FUNDEB.
Programa de Garantia de Acesso, Permanência e Transporte Escolar Seguro	Mitigar o impacto das distâncias geográficas para estudantes residentes em regiões periféricas ou zonas rurais, consolidando o acesso pleno e a permanência na rede de ensino.	Taxa de escolarização líquida (foco na faixa etária obrigatória) e índice de eficiência de cobertura das rotas rurais.	Planejamento e otimização contínua de itinerários, oferta de transporte gratuito regulamentado e garantia de deslocamento seguro aos polos escolares.	Execução do Programa de Transporte Escolar (etapas Fundamental e Infantil), aquisição e renovação de veículos da frota escolar e integração com convênios e programas de apoio ao transporte (como PETERN e PNATE).

Programa/Ação da Agenda Transversal	Meta	Indicador	Estratégia de Implementação	Ações PPA Vinculadas
Programa de Modernização, Expansão e Adequação da Infraestrutura Física Escolar	Promover a melhoria estrutural do ambiente escolar, adequando as instalações físicas existentes e expandindo prédios para absorver a demanda de matrículas.	Índice de adequação predial escolar e número de salas de aula e unidades reformadas ou ampliadas.	Planejamento físico-financeiro de obras públicas na rede de ensino, modernização tecnológica de equipamentos pedagógicos e vistorias estruturais preventivas.	Ações de construção, ampliação e reforma de escolas e prédios educacionais, além do aparelhamento e reequipamento de unidades da educação básica (via fontes do FUNDEB e programas como o PAR).
Programa de Atendimento Integral e Assistência Básica na Primeira Infância	Assegurar assistência social e educacional contínua na base da pirâmide etária infantil, impulsionando a oferta de vagas escolares em regime de tempo integral.	Percentual de cobertura de crianças em creches e pré-escolas atendidas em tempo integral.	Fortalecimento do regime de tempo integral nas creches, articulação transversal com os serviços de assistência social para amparo a famílias vulneráveis e fornecimento de suporte pedagógico contínuo.	Implementação do Programa Escola em Tempo Integral (Creches e Pré-escolas), fomento à infraestrutura física do programa Pro-Infância e ações de apoio financeiro como o programa Brasil Carinhoso.
Programa de Segurança Alimentar, Nutrição e Merenda Escolar de Quality	Garantir o fornecimento contínuo e regular de alimentação escolar saudável, balanceada e de alto valor nutritivo para os alunos da rede municipal.	Índice de regularidade no fornecimento da merenda escolar e taxa de conformidade nutricional dos cardápios ofertados.	Coordenação e cruzamento estratégico entre os repasses de fundos federais e a aplicação obrigatória de contrapartidas orçamentárias de recursos próprios municipais fixados por lei.	Execução dos programas de merenda e alimentação escolar vinculados ao PNAE (etapas Fundamental, Creche, Pré-Escola e Atendimento Educacional Especializado - AEE) integrados aos aportes com recursos próprios da parcela constitucional da Educação.